



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202310160947

Data emissão: 16.10.2023

Hora: 14:09

Responsável: Gerso Francisco Guzzo
Câmara M. Três Barras PR.

PROJETO DE LEI Nº 2550/2023

Data 16/10/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis do movimento Apostolado da Oração, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar fiéis do movimento Apostolado da Oração, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99, com sede na Avenida Brasil, nº 144, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para dia 22 de outubro de 2023, com retorno previsto para o mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção dos fiéis será do movimento Apostolado da Oração, da paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
- 3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
- 3.390.14 Diárias Pessoal Civil
- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

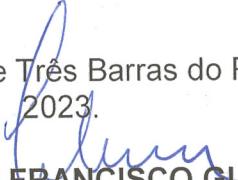
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de
2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2550/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar fieis da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, movimento Apostolado da Oração, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

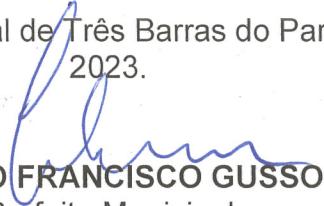
A coordenação e seleção dos fiéis será do movimento apostolado da oração da paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, o movimento apostolado da oração, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, não tem fonte de renda, razão pela qual o Município fará a viagem sem cobrança alguma.

Em virtude da data da viagem, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.641.102/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2013

NOME EMPRESARIAL
PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
144

COMPLEMENTO
ANDAR TERREO

CEP
85.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRES BARRAS DO PARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
curiacvl_contabil@terra.com.br

TELEFONE
(45) 3229-3980/ (45) 3225-2324

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 08:10:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 447/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 16 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2550/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, movimento Apostolado da Oração, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ECEBIDO _____ / _____ / _____
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PF